



PORTARIA Nº 156/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento apresentado por LUÍS EDUARDO CARVALHEIRA DE MENDONÇA, datado de 30.06.86;

R E S O L V E:

1. - Autorizar a suspensão consensual, durante o período de 16.07.86 a 15.03.87, do contrato de trabalho do Bel. em Direito LUÍS EDUARDO CARVALHEIRA DE MENDONÇA, para trato de assuntos de seu particular interesse;

2 - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de julho de 1986

Enildo Arruda Ferreira da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA

Recibo original
15/07/86